

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE COMDICA



DECOLUÇÃO NO 427/2022/COMPICA DE 07 DE HINHO DE 2022

RESOLUÇÃO № 137/2022/COMDICA, DE 07 DE JUNHO DE 2022.

ALTERA A RESOLUÇÃO 026/2021 QUE CRIA O COMITÊ DE GESTÃO COLEGIADA DA ESCUTA ESPECIALIZADA NO ÂMBITO DA REDE DE CUIDADO E DE PROTEÇÃO SOCIAL DE CRIANÇAS E ADOLESCENTES VÍTIMAS OU TESTEMUNHAS DE VIOLÊNCIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – COMDICA, no uso de suas atribuições legais previstas na Lei Municipal nº 3353, de 16 de dezembro de 1998 e suas alterações;

CONSIDERANDO a Lei nº 13.431/17, que estabelece o Sistema de Garantia de Direitos da Criança e do Adolescente Vítima ou Testemunha de Violência.

CONSIDERANDO o Decreto Federal nº 9.603/2018, que regulamenta a Lei nº 13.431/2017, que estabelece o sistema de garantias de direito da criança e do adolescente vítima ou testemunha de violência, reiterando que a criança e o adolescente são sujeitos de direitos e pessoas em condição peculiar de desenvolvimento, que devem receber proteção integral;

CONSIDERANDO a necessidade de incluir na Resolução 026/2021 que cria o comitê de gestão colegiada da escuta especializada no âmbito da rede de cuidado e de proteção social de crianças e adolescentes vítimas ou testemunhas de violência e dá outras providências, outros órgãos da rede de proteção a criança e adolescente;

RESOLVE:

Art. 1º. O artigo 2º da resolução 026/2021 do COMDICA, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 2º. O Comitê de Gestão Colegiada da Escuta Especializada será composto por 02 representantes da política de saúde, 02 da política de educação, 02 da política de assistência social, 02 representantes do COMDICA, 02 representantes do Conselho Tutelar, 02 representantes da Secretaria de Segurança Pública Municipal sendo 02 membros da GPCAMI e 02 representantes da Secretaria de



Rua: Uruguai n°1330- Centro CEP: 88302-202 – Itajaí/SC

Fone: (47) 3248-9483



CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE COMDICA



Segurança Pública Estadual sendo 02 membros da DPCAMI e 02 representantes do Ministério Público Estadual de Santa Catarina."

Art. 2º. Esta resolução entra em vigor na data da sua publicação.

Plenário do Conselho, em 21 de junho de 2022.

JOSÉ HIRAN LAMIM

Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (COMDICA)

Publicada no Jornal Oficial do Município, edição nº2560, p. 1, de 13/07/2022.

2



Rua: Uruguai n°1330- Centro CEP: 88302-202 – Itajaí/SC

Fone: (47) 3248-9483